



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 935/2024 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Referência: Índice de Avaliação de Desempenho - IAD

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

Sirvo-me do presente para informar que a Corregedoria Regional criou o Índice de Avaliação de Desempenho (IAD), que ficará disponível no Pannel de Autoinspeção (PAI), na Intranet, na página de relatórios da Corregedoria¹.

O IAD baseia-se em indicadores próprios², além daqueles disponíveis no sistema e-Gestão, segundo minucioso estudo das tarefas e atividades das Unidades e as especificidades da segunda Região. O IAD classificará as Unidades segundo os critérios de aderência e conformidade às diretrizes da Corregedoria.

A criação do IAD objetiva a facilitação dos trabalhos das Unidades nas autoinspeções judiciais, de forma a simplificá-las, uma vez alcançado o conceito 93 (noventa e três), segundo descrição contida no art. 33-A, do Provimento CR 2/2024³.

O índice também será utilizado para a anotação de elogios às Unidades bem colocadas, prática já adotada pela atual gestão em 2023⁴, mediante a aplicação de critérios análogos hoje consubstanciados no IAD.

¹ <https://intranet.trt2.jus.br/por-dentro-do-trt/corregedoria/pai>.

² Como os de processos “sine die”, sem movimento em execução, suspensos, sobrestados com prazo vencido de 90 dias, taxa de adiamentos, como se verifica do PAI (Pannel de Autoinspeção).

³ Que altera o Provimento CR 1/2022.

⁴ <https://intranet.trt2.jus.br/interacao-e-contatos/informacao/noticias-intranet/noticia/projeto-estimula-a-eficiencia-do-trt-pelo-reconhecimento-e-valorizacao-de-equipes-das-unidades-judiciarias>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ademais, o IAD proporcionará uma verificação clara e objetiva das Unidades suscetíveis à Recuperação Correicional⁵. Ressalto que sempre serão analisados os diversos indicadores contemplados no Ato CR nº 1/2023, e sopesadas as situações de fato excludentes da recuperação como, por exemplo, o número de processos recebidos, a atuação sem um número razoável de servidores ou eventuais afastamentos de Magistrados.

A Corregedoria tem trabalhado para trazer e aclarar dados, como os veiculados no PAI, e dar orientações nas reuniões e decisões exaradas nos procedimentos de Correição Ordinária, de forma a possibilitar a otimização dos trabalhos⁶ e o alcance das metas do CNJ⁷.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO DE
AZEVEDO SILVA:45454

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE AZEVEDO
SILVA:45454
Dados: 2024.04.04 14:10:37 -03'00'

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional

⁵ Segundo disposições contidas no Prov. CR 2/2024 e Ato CR 1/2024.

⁶ <https://intranet.trt2.jus.br/interacao-e-contatos/informacao/noticias-intranet/noticia/relatorio-da-corregedoria-mostra-expressiva-reducao-de-prazos-e-pendencias-pelas-unidades-judiciarias>

⁷ Em 2023, somente **15 das 217 Varas** não cumpriram uma ou ambas as metas do CNJ (Metas 1 e 2). Em 2022, quando a gestão da Corregedoria iniciou-se em outubro, **74 das 217 Varas** não cumpriram uma ou ambas as metas do CNJ (Metas 1 e 2), segundo dados do E-Gestão.